

Procedimentos para pedido de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue:

1. A isenção para doadores de sangue poderá ser solicitada somente nos dias **23 a 27 de fevereiro de 2010**, por meio da solicitação de inscrição no site <http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/caern10>, devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir com o envio da documentação comprobatória. Será aceita como documentação comprobatória somente a declaração assinada por assistentes sociais do Hemonorte, atestando três doações realizadas nos doze meses que antecedem a publicação do edital.
2. O candidato que se enquadrar no item 7.9.4A do edital deverá enviar cópia autenticada da documentação comprobatória via Sedex até o dia **05 de março de 2010**, impreterivelmente, via Sedex, para Concurso CAERN – FGV Projetos – Núcleo de Concursos – Praia de Botafogo, 190 – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900.
3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV e o de acordo da Comissão Especial de Concurso público, conforme o caso.
5. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax. Somente a documentação comprobatória é que deve ser enviada pelo correio, via Sedex, exclusivamente.
7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **15 de março de 2010**, pela Internet, no site <http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/caern10>. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
9. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o dia **22/03/2010** (término do prazo para inscrição estabelecido no edital), mediante o pagamento da respectiva taxa, com vencimento em **23/03/2010**.